

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 107ª (CENTÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 05 DE AGOSTO DE 2026, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial De Titulares De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da Classe Sênior E Da Série Única Da Classe Subordinada Da 107ª (Centésima Sétima) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, a ser realizada em **05 de agosto de 2026, às 15:00**, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Deliberações:

- (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), do *Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada Da Bela Vista Residencial Incorporações Spe Ltda* ("Termo de Emissão Bela Vista"), em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária, consistente na entrega da Certidão Estadual Negativa, referente ao primeiro e ao segundo trimestres de 2026, conforme previsto na Cláusula 14.1, alínea (xv) do Termo de Emissão Bela Vista;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

- (ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, aprovar o prazo adicional de 30 dias, contados da realização desta Assembleia, para que a entrega da Certidão Estadual referente ao primeiro e ao segundo trimestres de 2026 seja regularizada;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

(iii)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização, em razão do cumprimento intempestivo das obrigações não pecuniárias, consistentes na entrega das certidões municipais de Porto Maranata, Porto Jacaranda e Bela Vista, bem como, a certidão estadual de Parque dos Ipês referentes ao primeiro trimestre de 2026, conforme previsto na Cláusula 14.1, alínea (xv) dos Termos de Emissão;
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
(iv)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), do <i>Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada Da Porto Araras II Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda</i> ("Termo de Emissão Porto Araras II"), em razão do cumprimento intempestivo da obrigação de entrega das Certidões Estadual e Municipal <u>Negativas</u> , referentes ao primeiro trimestre de 2026, em decorrência da transferência da sede da empresa de Nova Lima/MG para Goiânia/GO, conforme previsto na Cláusula 14.1, alínea (xv) do Termo de Emissão Porto Araras II;
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
(v)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão, em razão da não entrega das certidões anteriores ao primeiro trimestre de 2026, conforme previsto na Cláusula 14.1, alínea (xv) dos Termos de Emissão;
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
(vi)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii) dos Termos de Emissão, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação das Fiduciárias notificar os adquirentes das unidades dos Empreendimentos acerca da Cessão Fiduciária (" <u>Notificação de Cessão</u> "), conforme previsto na Cláusula 1.6 do <i>Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios</i> (" <u>Cessão Fiduciária</u> "), conforme aditado;
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se	
(vii)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão, em razão do descumprimento da obrigação de realizar semestralmente o aditamento a Cessão Fiduciária, com consequente

alteração dos Anexos II e III, conforme previsto na Cláusula 1.7 da Cessão Fiduciária;	
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(viii)	Caso aprovado o item (vii) acima da Ordem do Dia, aprovar o prazo adicional de 10 dias, contados da realização desta Assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada;
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(ix)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação de envio das demonstrações financeiras não auditadas referentes ao exercício social encerrado em 2024, do Avalista Holding Campos Vertentes, conforme previsto na Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão;
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(x)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii) dos Termos de Emissão, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação de entrega das demonstrações financeiras não auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 2025, dos avalistas Holding Campos Vertentes e Holding TCB, conforme previsto na Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão;
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(xi)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão, em razão da entrega intempestiva das demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 2024, das avalistas Vila Brasil e Mauá Participações, conforme previsto na Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão;
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(xii)	Aprovar, em caráter excepcional, que as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 2025, sejam entregues até 30 de setembro de 2026,
☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
(xiii)	Aprovar a concessão de <i>waiver</i> , a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii), dos Termos de Emissão, em razão do cumprimento intempestivo da obrigação de entrega das declarações de IRPF referentes aos exercícios

2024/2025 e 2025/2026 dos avalistas, Bruno, Mauricio, Ana Carolina, Maria Tereza e Laura Beatriz, conforme previsto na Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	(xiv) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 11.13, alínea (ii) dos Termos de Emissão, em razão do não envio das declarações de IRPF referentes aos exercícios de 2024/2025 e 2025/2026 da Avalista Anna Bárbara, conforme previsto na Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
(xv) Caso aprovado o item (xiv) acima da Ordem do Dia, aprovar a dispensa da referida obrigação, bem como aprovar a alteração da Cláusula 12.6.11 dos Termos de Emissão, para que passe a vigorar com a seguinte redação: <i>"12.6.11. Os Avalistas encaminharão anualmente à Credora e ao Agente Fiduciário, até o dia 30 de maio de cada ano, conforme prazo legal vigente, a cópia integral das suas declarações de Imposto de Renda Pessoa Física relativas ao exercício encerrado. Ainda, os Avalistas encaminharão, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de encerramento de cada ano fiscal, as demonstrações financeiras não auditadas do exercício encerrado, conforme aplicável, sendo certo que os Avalistas Vila Brasil e Mauá se comprometem a enviar suas respectivas demonstrações financeiras auditadas do exercício encerrado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento de cada ano fiscal."</i> ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	(xvi) Aprovar a reorganização societária das Devedoras (conforme definido nos Documentos da Emissão) sem que seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na cláusula 17.1, subitem (ix), do Termo de Securitização, a qual irá ocorrer exclusivamente nos termos previstos no Anexo II da Ata de Assembleia; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
(xvii) Caso aprovado o item (xvi) acima, aprovar a alteração da atual estrutura de avalistas da Operação, com a exclusão da Holding Campos Vertentes, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 17.285.291/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52600108743, com sede na Rua T-65, nº 345, sala 12, Setor Bela Vista, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.823-370 ("Holding Campos Vertentes"), da Holding TCB, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 58.601.389/0001-00, registrada	

na Junta Comercial competente sob o NIRE 35265824469, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 354, conjunto 101, sala G, bairro Itaim Bibi, CEP 01451-010 ("Holding TCB"), da Anna Bárbara Menezes Martins, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n. 035.994.456-64, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, n. 2121, apto. 901, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042 ("Anna Bárbara") e da e Laura Beatriz Ferreira da Silva, brasileira, menor, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.180.481-31, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 24-A, nº 101, bairro Setor Central, CEP 74020-050 ("Laura"), de modo que permanecerão como Avalistas da Operação Bruno Figueiredo Menezes, Maurício Figueiredo Menezes, Ana Carolina Ferreira Silva, Maria Tereza Ferreira Silva, em conjunto com os demais avalistas já previstos nos Documentos da Operação, conforme aplicável, autorizando-se, ainda, a celebração dos respectivos aditamentos aos Documentos da Operação para refletir a referida exclusão.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

(xviii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

O Titular do CRI confere a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

☐ Sim ☐ Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

☐ Sim ☐ Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	

Quantidade:	
Assinaturas:	